

## **RESOLUÇÃO Nº 012/2020**

A Comissão Intergestores Regional da Região Central de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 077/2012 de 25/05/2012 reunida extraordinariamente via web no dia 28/07/2020, às 09 horas;

### **Considerando**

A modelagem da rede de atenção oncológica do Estado do Espírito Santo aprovada pela Resolução n.º 35 de 2015 no Colegiado Intergestor Regional (CIR) e no Colegiado Intergestor Bipartite (CIB);

A portaria nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019 que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;

A responsabilidade compartilhada entre os entes federativos no financiamento do SUS.

Que o Hospital Rio Doce localizado no município de Linhares é referência de serviço oncológico para municípios das regiões Central e Norte;

Que a produção do hospital se apresenta maior do que o valor da habilitação do serviço junto ao MS, comprovado mediante auditorias realizadas pelo município de Linhares;

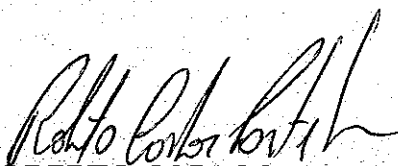
### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar Aumento de Teto do Repasse dos Valores para Tratamento Oncológico para o Hospital Rio Doce;

**Art. 2º-** Encaminhar à CIB Estadual para homologação;

**Art. 3º-** Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 28 de julho de 2020.

  
**ROBERTO CARLOS PARTELLI**  
Secretário Municipal de Saúde de Marilândia  
Coordenador da CIR Central